



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 583

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono no a seguinte LEI:

Artigo 1º - É dada a denominação de Rua Luiz Desimon a Rua "A", situada no Distrito de Mina do Leão, trecho que inicia à Avenida Getúlio Vargas e vai até as proximidades da cancha de carreiras.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de junho de 1984

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 1984

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração